



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87210-000

Fone (44) 3674-1108 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: secretaria.ind@irapida.com.br

**INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 186/2007**

**Súmula:** Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial e dá outras providências.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 110.600,00 (Cento e dez mil e seiscentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

02 – Gabinete do Prefeito

001- Administração do Gabinete do Prefeito

02001004.122.00032-001 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30 – 15 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (1000)..... 5.000,00

03 – Secretária Geral

001- Gabinete do Secretário Geral

03001004.122.00212-003 - Encargos Gerais do Município

3.3.90.30 – 80 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (1000)..... 3.000,00

3.3.90.33 – 85 – Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de Recurso (1000)..... 2.000,00

04 – Departamento de Administração e Planejamento

003 – Serviços de Identificação e Alistamento

0400304.122.00212-007 – Manutenção de Divisão de Identificação e Alistamento

3.1.90.11-195 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de Recurso (1000)..... 8.000,00

05 – Departamento de Fazenda e Finanças

002 – Divisão de Finanças

0500204.123.00212-009 – Encargos e Serviços de Tesouraria

3.1.90.11 – 245 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil

Fonte de recurso (1000)..... 7.000,00

0500228.843.00102-010 – Juros e Amortização da Dívida Confessada

3.2.90.21 – 270 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de Recurso (1000).....15.000,00  
003 – Divisão de Contabilidade  
0500304.122.00322-012 – Encargos e Serviços de Contabilidade  
3.1.90.11 – 290 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte de recurso (1000).....20.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social  
003 – Fundo Municipal de Saúde  
0700310.301.04282-023 – Manutenção do Programa Saúde Bucal  
3.1.91.33 – 655 – Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso (31320)..... 2.000,00  
0700310.301.04282-024 – Manutenção do Programa Saúde da Família  
3.1.90.09 – 695 – Obrigações Patronais  
Fonte de Recurso (31312)..... 5.000,00  
005 – Fundo Municipal de Assistência Social  
0700508.244.04862-036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.1.90.11 – 945 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso (1000)..... 5.000,00

08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente  
001 – Gabinete do Diretor da Agric. Ind., Com. e Meio Ambiente  
0800120.122.00132-036– Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor  
3.3.90.30 – 1050 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso (1000)..... 5.000,00  
3.3.90.39 – 1060 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso (1000)..... 5.000,00  
002 – Divisão de Agricultura  
0800220.601.01111-004 – Aquisição de Trator  
4.4.90.52 – 1463 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso (1000).....800,00  
Fonte de Recurso (31743).....2.800,00

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte  
002 – Divisão de Ensino  
0900212.361.01882-040– Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – 1245 – Material de Consumo  
Fonte de Recurso (1000)..... 2.000,00  
3.3.90.36 – 1250 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Fonte de Recurso (1000)..... 2.000,00  
3.3.90.39 – 1255 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso (1000)..... 1.000,00  
0900212.365.01852-044– Manutenção do Centro de Educ.Infantil Curumim  
3.1.90.11 – 1320 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso (1103).....20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....110.600,00**



Art. 2º - Como recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar Especial, será utilizado:

I – O excesso de arrecadação no exercício pelo rendimento de aplicação no valor de R\$ 2.800,00 – Receita 1.3.2.5.03.99.01.00 – Aplicação Convênio Aquisição de Trator;

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO.....2.800,00**

II - O cancelamento total e parcial da dotação do orçamento em vigor, assim discriminado:

05 – Departamento de Fazenda e Finanças

003 – Divisão de Contabilidade

0500304.122.00322-01 – Encargos e Serviços de Contabilidade

4.4.90.52 – 315– Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso (1000)..... 3.000,00

06 – Departamento de Obra, Transporte e Serviços Urbanos

001 – Divisão de Obras e Engenharia

0600115.451.03231-004 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

4.4.90.51 – 360 – Obras e Instalação

Fonte de Recurso (1000)..... 5.000,00

0600226.782.05382-014 – Manutenção e Divisão de Obras e Engenharia

3.3.90.39 – 380 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (1000).....5.000,00

003 – Divisão de Serviços Urbanos

0600315.452.03262-019 – Manutenção do Cemitério Municipal

4.4.90.52 – 515 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso (1000)..... 2.000,00

0600315.452.03272-020 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.30 – 520 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (1000)..... 10.000,00

07 – Departamento de Saúde e Assistência Social

003 – Fundo Municipal de Saúde

0700310.301.04282-023 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.3.90.30 – 660 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (31320).....1.000,00

3.3.90.39 – 670 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (31320).....1.000,00

0700310.301.04282-024 – Manutenção do Programa Saúde da Família

3.3.90.32 – 705 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso (31312).....5.000,00

0700310.302.04282-027 – Manutenção do Programa Farmácia Básica

3.3.90.32 – 770 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso (1000)..... 20.000,00

005 – Fundo Municipal de Assistência Social

0700508.244.04862-033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.50.43 – 960 – Subvenções Sociais

Fonte de Recurso (1000)..... 30.000,00

08 – Departamento de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

001 – Gabinete do Diretor da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

0800120.122.00132-036 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Diretor

4.4.90.52 – 1065 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso (1000).....800,00

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

002 – Divisão de Ensino

0900212.361.01882-040 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

4.4.90.52 – 1260 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso(1000)..... 2.000,00

0900212.361.02392 – 041 – Manutenção do Transporte Escolar do Município

3.3.90.39 – 1285 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (1103).....5.000,00

4.4.90.52 – 1290 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso (1000)..... 3.000,00

0900212.365.01852-044 – Manutenção do Centro de Educação Infantil

3.3.90.30 – 1325 – Material de Consumo

Fonte de Recurso (1103).....5.000,00

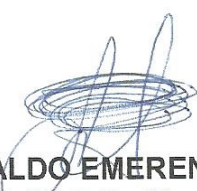
3.3.90.39 – 1335 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso (1103).....10.000,00

**TOTAL DOS CANCELAMENTOS.....107.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do  
Paraná, em 28 de Junho de 2007.

  
**ARIOVALDO EMERENCIANO DEMORI**  
Prefeito Municipal

Jornal *Boleiros de Pionópolis*  
Edição n.º *4851*  
Data *29-06-2007*  
Página *14*